



Câmara Municipal

da Estância Turística a
- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0001355/2016
Data: 11/10/2016 Horário: 21:30
Legislativo - OFC 39/2016

Ibitinga, 11 de outubro de 2016.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 123/2016 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
Vereador
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Jean F. Silva
JEAN FERREIRA DA SILVA
Secretário

A Sua Excelência

WINDSON PINHEIRO

DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 123/16

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A ATENDER INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na importância de R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária, conforme a seguinte classificação orçamentária:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS

10 122 0004 2094 0000 – SAMS – ADMINISTRAÇÃO GERAL

004-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

10 301 0004 2103 0000-SAMS – Atenção Básica Medicina

011-3.1.90.11.00-01.310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

012-3.1.90.11.00-05.300.009-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

016-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

018-3.3.90.30.00-05.300.009-Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

019-3.3.90.33.00-01-310.00-Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 60.000,00

10 302 004 2497 0000 – TRANSFERÊNCIA SUS

042-3.3.50.39.00-05-300.003-Outros serviços de Terceiros – P Jurídica.....R\$ 120.000,00

10 304 0004 2107 0000 SAMS – Vigilância Sanitária

050-3.1.90.11.00-05.300.006-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

051-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

052-3.1.90.13.00-05.300.006-Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

10 305 0004 2108 0000 – SAMS – Vigilância Epidemiológica

060-3.1.90.13.00-05.300.008-Obrigações Patronais.....R\$ 13.000,00

28 843 0000 2005 0000 – Amortização da Dívida Interna

069-4.6.90.71.00-01.310.000-Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 45.000,00

Total.....R\$ 538.000,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais) das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

040100 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS

04 122 0004 2416 0000 – Sentenças Judiciais

001-3.3.90.91.00-01.310.000-Sentenças Judiciais.....R\$ 9.000,00

10 122 0004 2094 0000 - SAMS – ADMINISTRAÇÃO GERAL

007-3.3.90.47.00-01.310.000-Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 14.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

008-4.4.90.51.00-01.310.000-Obras e instalações.....	R\$ 9.000,00
10 122 0004 2491 00000 - Publicidade e Propaganda	
009-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
10 301 0004 2090 0000 - Aquisição de Material Permanente	
010-4.4.90.52.00-01-310.000-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 35.000,00
10 301 0004 2103 0000 SAMS – Atenção Básica Medicina	
013-3.1.90.13.00-01.310.000-Obrigações Patronais.....	R\$ 200.000,00
015-3.3.90.04.00-01.310.000-Contratação por Tempo Determ. – Pessoal Civil.....	R\$ 9.000,00
017-3.3.90.30.00-02.300.014-Material de Consumo.....	R\$ 14.000,00
020-3.3.90.36.00-01.310.000-Outros Serviços de Terceiros – P.Física.....	R\$ 50.000,00
10 301 0004 2104 0000 SAMS - Atenção Básica Odontologia	
028-3.3.90.39.00-02.300.014-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
10 301 0004 2483 0000 SAMS - PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
032-3.3.90.30.00-05.300.007-Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
10 301 0004 2487 0000 – SAMS – Atenção Básica OFTALMOLOGIA	
034-3.3.90.30.00-01.310.000-Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00
035-3.3.90.39.00-01.310.000-Outros Serviço de Terceiros P Jurídica.....	R\$ 4.000,00
10 304 0004 2107 0000 – SAMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
055-3.3.90.39.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
10 305 0004 2108 0000 – SAMS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
057-3.1.90.11.00-01-310.000-Vencimentos e Vantagens Fixas-P Civil.....	R\$ 25.000,00
058-3.1.90.11.00-05-300.008-Vencimentos e Vantagens Fixas-P Civil.....	R\$ 30.000,00
059-3.1.90.13.00-01-310.000-Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
061-3.3.90.04.00-01-310.000-Contratação por Tempo Determinado-P Civil.....	R\$ 9.000,00
065-3.3.90.36.00-01-310.000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....	R\$ 4.000,00
067-3.3.90.39.00-05.300.008-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
10 451 0004 1284 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
068-4.4.90.51.00-01.310.00- Obras e Instalações	R\$ 19.000,00
Total.....	R\$ 538.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “dejanir Storniolo”, ...

